

15 — São condições necessárias para a admissão à discussão pública do relatório:

- a) A aprovação no trabalho desenvolvido ao longo do estágio (PES);
b) O parecer favorável do(s) supervisor(es), que o orientou(aram), para permitir a discussão pública.

15.1 — O relatório será entregue até 30 de Junho, tendo o(s) supervisor(es) de o validar até 15 de Julho.

15.1.1 — Devem ser entregues na FLUP seis exemplares do relatório e duas cópias em formato digital.

15.2 — As provas de discussão pública do relatório realizam-se durante a segunda quinzena do mês de Julho, podendo excepcionalmente decorrer em Setembro.

15.2.1 — A prova pública decorre de acordo com o disposto no artigo 12.º do Regulamento Geral do Ciclo conducente ao grau de Mestre em Ensino.

15.3 — O júri atribui uma classificação de acordo com o ponto 5 do artigo 12.º do Regulamento Geral.

§ único. Qualquer situação excepcional, relativamente ao prazo de entrega, só pode ser decidida pelo director de curso, mediante requerimento do interessado.

16 — Para o cálculo da classificação final de estágio é utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Classif. Final de Estágio} = (\text{Cl. PÉS} \times 0.5) + (\text{Cl. Relatório} \times 0.3) + (\text{Cl. Discussão} \times 0.2)$$

sendo o resultado arredondado às unidades.

17 — O Seminário Integrador/de Acompanhamento é leccionado por docentes da FLUP e é uma unidade curricular que visa permitir ao estudante:

17.1 — Aprofundar as suas competências científicas e pedagógico-didáticas;

17.2 — Estabelecer de forma coerente uma articulação entre a teoria e a prática, entre a Formação Educacional Geral, a(s) área(s) disciplinar(es) específica(s), a(s) Didáctica(s) Específica(s) e a prática docente;

17.3 — Desenvolver capacidades e atitudes conducentes a um desempenho profissional reflexivo, problematizador, crítico e em permanente aperfeiçoamento;

17.4 — Analisar, reflexivamente, experiências implementadas em cada núcleo de estágio;

17.5 — Realizar pequenos trabalhos práticos susceptíveis de aplicação na(s) área(s) disciplinar(es) de docência.

18 — O Seminário de integração científico-pedagógica decorre nas instalações da FLUP ao longo de um ano lectivo, em sessões semanais únicas, com uma duração de três horas cada.

18.1 — As sessões de Seminário são distribuídas equitativamente pelas duas áreas disciplinares, alternando quinzenalmente;

18.2 — A frequência do Seminário é obrigatória, regendo-se pelas normas em vigor na FLUP para o regime de Avaliação Contínua, obrigando à presença em, pelo menos, 75% das sessões realizadas.

19 — Os trabalhos de Seminário podem ser desenvolvidos em grupo ou a título individual, de acordo com o critério definido pelos docentes no início de cada ano lectivo.

19.1 — Os docentes do Seminário devem esclarecer, junto dos elementos que integram esta componente curricular, a estrutura e regras de funcionamento do mesmo.

19.2 — Os docentes do Seminário devem estabelecer, de comum acordo com os inscritos, a calendarização das actividades.

20 — Avaliação do Seminário:

20.1 — O Seminário funciona em regime de avaliação contínua.

20.2 — Avaliação do Seminário deve ter em linha de conta os seguintes parâmetros:

20.2.1 — Participação nas actividades desenvolvidas no Seminário ao longo do ano lectivo;

20.2.2 — Qualidade científica e pedagógico-didáctica dos trabalhos desenvolvidos.

20.3 — A classificação final do Seminário é atribuída de acordo com a seguinte ponderação:

Participação nas actividades desenvolvidas no Seminário — 40%;
Trabalhos de Seminário — 60%.

20.4 — A classificação final do Seminário será expressa em número inteiro da escala de 0 a 20 valores.

21 — A classificação final do Seminário não é passível de recurso ou melhoria de nota.

10 de Outubro de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 25 545-V/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 12/UTL/2006, de 15 de Novembro, e na sequência do registo de criação do curso de mestrado em Economia Histórica efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-Cr-275/2007, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Criação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, cria o curso de mestrado em Economia Histórica, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Economia Histórica.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Economia Histórica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Economia Histórica, constam no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

4 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado em Economia Histórica

1 — Estabelecimento e ensino: Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.

3 — Curso: Economia Histórica.

4 — Grau: Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: História.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções /ramos:

a) Percurso para os alunos licenciados na área das ciências económicas;

b) Percurso para os alunos licenciados nas áreas das ciências históricas, sociais ou outras.

9 — Áreas científicas:

Percurso A

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	H	36	36*
Economia	EC	6	
Economia/Gestão/Matemática/História/Sociologia/Direito.	EC/GE/MA/H/SD		
Dissertação		42	
<i>Total</i>		84	36

Percurso B

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	H	36	24*
Economia	EC	6	
Economia/Gestão	EC/GE		
Economia/Gestão/Matemática/História/Sociologia/Direito.	EC/GE/MA/H/SD		12*
Dissertação		42	
<i>Total</i>		84	36

* Os percursos A e B diferem pelo facto de quatro das seis disciplinas que são de escolha livre no percurso A serem de escolha condicionada no percurso B, com vista a homogeneizar os conhecimentos de base dos estudantes com licenciaturas de diferentes áreas científicas no 1.º ciclo.

Chama-se a atenção dos alunos para a vantagem de planearem as suas escolhas livres em função das exigências de acesso de associações profissionais, nomeadamente da Ordem dos Economistas.

Plano de estudos

Percurso A

QUADRO N.º 3

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.	
			Total	Contacto			
História do Pensamento Económico	EC	Semestral	160	TP: 39 OT: 13	6	Obrigatória	
Dinâmica dos Sistemas Económicos	H	Semestral	160		TP: 39 OT: 13	6	Obrigatória
História Empresarial	H	Semestral	160			6	Obrigatória
Optativas	EC/GE/MA/H/SD	Semestral	320		12	Duas disciplinas de outros mestrados *	
<i>Total</i>			800		30		

* No percurso A, as disciplinas optativas do 1.º semestre do 1.º ano são de escolha livre. Chama-se a atenção dos alunos para a vantagem de planearem as suas escolhas livres em função das exigências de acesso de associações profissionais, nomeadamente da Ordem dos Economistas.

Percurso B

QUADRO N.º 4

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
História do Pensamento Económico	EC	Semestral	160		6	Obrigatória

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dinâmica dos Sistemas Económicos	H	Semestral	160	TP: 26 OT: 13	6	Obrigatória
História Empresarial	H	Semestral	160	TP: 26 OT: 13	6	Obrigatória
Optativas	EC/GE/MA/ H/S/D	Semestral	320		12	Duas disciplinas de outros mestrados *
<i>Total</i>			800		30	

* No percurso B, as disciplinas optativas do 1.º semestre do 1.º ano são definidas pelo coordenador do curso em função das competências até então adquiridas pelo aluno.

Percurso A

QUADRO N.º 5

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
História das Relações Internacionais	H	Semestral	160	TP: 39 OT: 13	6	Obrigatória
História Monetária e Financeira	H	Semestral	160	TP: 39 OT: 13	6	Obrigatória
Optativas	EC/GE/MA/ H/S/D	Semestral	480		18	Três disciplinas de outros mestrados *
<i>Total</i>			800		30	

* No percurso A, as disciplinas optativas do 2.º semestre do 1.º ano são de escolha livre. Chama-se a atenção dos alunos para a vantagem de planearem as suas escolhas livres em função das exigências de acesso de associações profissionais, nomeadamente da Ordem dos Economistas.

Percurso B

QUADRO N.º 6

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
História das Relações Internacionais	H	Semestral	160	TP: 39 OT: 13	6	Obrigatória
História Monetária e Financeira	H	Semestral	160	TP: 39 OT: 13	6	Obrigatória
Optativas	EC/GE/MA/ H/S/D	Semestral	480		18	Três disciplinas de outros mestrados *
<i>Total</i>			800		30	

* No percurso B, das três disciplinas optativas do 2.º semestre do 1.º ano, duas são definidas pelo coordenador do curso em função das competências até então adquiridas pelo aluno e uma é de escolha livre.

Percurso A e B

QUADRO N.º 7

2.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Metodologia da História Económica	H	Semestral	160	TP: 39 OT: 13	6	Obrigatória

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Seminário	H	Semestral	160	TP: 39 OT: 13	6	Obrigatória
Optativas	EC/GE/MA/ H/S/D	Semestral	160		6	Uma disciplina de outros mestrados *
Dissertação			320		12	
<i>Total</i>			800		30	

* A disciplina optativa do 1.º semestre do 2.º ano deverá ser escolhida em função do tema da dissertação.

Percurso A e B

QUADRO N.º 8

2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação			800		30	
<i>Total</i>			800		30	

Despacho n.º 25 545-X/2007

4.º

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do Curso de Licenciatura em Medicina Veterinária efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-1042/2007 (Despacho n.º 19 480-P/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto), e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Medicina Veterinária, adequa o Curso de Licenciatura em Medicina Veterinária ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através Faculdade de Medicina Veterinária, confere os graus de licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal e de mestre em Medicina Veterinária.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente aos graus de licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal, e de mestre em Medicina Veterinária, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Após aprovação nos 180 ECTS correspondentes às unidades curriculares dos primeiros 6 semestres será conferido o grau de licenciado.

3 — O grau de mestre será conferido após aprovação em 330 ECTS, incluindo a elaboração e discussão com aproveitamento de uma dissertação.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal e de mestre em Medicina Veterinária, constam no anexo ao presente despacho.

Classificação final

1 — Aos graus de licenciado e de mestre são atribuídas classificações finais expressas no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso de licenciatura em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares dos primeiros 6 semestres (180 ECTS).

3 — A classificação final do curso de mestrado em Medicina Veterinária é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares da totalidade dos 11 semestres do curso (330 ECTS).

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente da Faculdade de Medicina Veterinária aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação/projecto;
- d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;
- h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;
- i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;
- k) Processo de atribuição da classificação final;
- l) Prazos de emissão das cartas de curso e suas certidões e dos suplementos ao diploma;
- m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.